



CONGRESSO NACIONAL

MPV-294

00022

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data	Proposição Medida Provisória nº 294/06
Autor RODRIGO MAIA	nº do prontuário
1 ☐ Supressiva 2. ☐ substitutiva 3. modificativa 4. X ☒ aditiva 5. ☐ Substitutivo global	

Acrescente-se ao art. 10 o seguinte inciso XI:

“Art. 10.
.....

XI - aferir os requisitos de representatividade de que trata o art. 2º o art. 2º da Medida Provisória nº 293, de 2006.”

JUSTIFICATIVA

A emenda visa apenas adequar o texto a mudança proposta na Medida Provisória nº 293, de 2006. Propôs-se, ali, que a aferição dos requisitos de representatividade das centrais sindicais seja realizada pelo Conselho Nacional de Relação do Trabalho – CNRT, ora criado.

Sala das Sessões, em //de maio de 2006

